

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 130/2019  
PROCESSO 7198/2019 – CARTA CONVITE N.º 21/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39 304 319 8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 161.636.338-06, e de outro lado a empresa **J BATISTA DA SILVA UBATUBA**, com sede à Rua Antonio Athanasio, nº312, Itaguá, inscrita no CNPJ/MF sob n.º01.163.982/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 19.097.730-9 e do CPF/MF sob o n.º029.279.337-58

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de julho de 2019**, que tem por objeto a **aquisição parcelada de Óleo de Motor para Atender os Veículos da Frota da Secretaria Municipal de Saúde**, para prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses passando a vigência de **17 de julho de 2020 a 16 de outubro de 2020**, conforme justificativa da secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 25 de junho de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**J BATISTA DA SILVA UBATUBA**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG: 06.672.433-7

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG: 30.602.322-2

